



DECRETO Nº 147 DE 07 DE JULHO DE 2023.

***Sobre A Extinção de Escolas
Municipais no Município de
Indiaroba/SE.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 57 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, providências necessárias referentes à extinção das Unidades Escolares abaixo relacionadas da rede municipal de Educação Infantil e Ensino e Fundamental;

Considerando a propositura do Ministério Público de Contas (MPC/SE) em reduzir turmas formadas por alunos de séries diferentes.

Considerando que as classes multisseriadas trazem dificuldade para a atividade docente: como trabalhar em uma sala extremamente heterogênea contemplando todos os alunos, independente do nível de conhecimento de cada um.

Considerando que as turmas multisseriadas não participam da Prova Brasil e do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb);

Considerando que as referidas Unidades Escolares apresentavam pequena demanda de alunos, o que as colocava na condição de escola com turmas multisseriadas, contrariando assim, o processo de formação pedagógico e com prejuízos acentuados no processo ensino aprendizagem.

Considerando que a demanda de alunos das referidas unidades Escolares extintas foi atendida de maneira satisfatória, no viés pedagógico, estrutural e de segurança em outras unidades escolares, localizadas geograficamente no entorno, com distâncias compatíveis a possibilidade de deslocamento seguro dos educandos;

Considerando que o município disponibiliza sistema de transporte escolar seguro, para atender no deslocamento dos escolares;

Considerando a necessidade de regulamentar o ato legal das escolas que se encontram paralisadas desde 2018, e os prédios desativados;

Considerando que tal procedimento é imprescindível para a plena regularidade das atividades da Secretaria Municipal de Educação junto à Coordenação Estadual do Censo Escolar.



RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir para todos os efeitos legais as escolas municipais abaixo relacionadas, neste Município de Indiaroba-SE.

<i>ESCOLA</i>	<i>CÓDIGO INEP</i>	<i>ENDEREÇO</i>	<i>ANO DE PARALISAÇÃO</i>
1- Escola Municipal Joaquim Dantas Cardoso	28025253	Vila Roma	2019
2- Escola Municipal Valdenar Silva Carvalho	28025318	Colônia Boa Vista	2019
3- Escola Municipal Eronildes de Carvalho	28025229	Distrito Santa Terezinha	2019
4- Escola Municipal Professora Iaia	28020133	Povoado Pedra do Rumo	2019
5- Escola Municipal Florestan Fernandes	28030150	Assentamento Chico Mendes	2019
6- Escola Municipal Manoel Gomes dos Reis	28025261	Vila Gaviãozinho	2018
7- Escola Municipal D. Nair César	28025385	Distrito Preguiça de Cima	2020
8- Escola Municipal Professor Benedito Oliveira	28025164	Vila Alto Alegre	2020
9- Escola Municipal José Gomes da Silva	28028481	Assentamento Sete Brejos	2023

Art. 2º. A documentação e o acervo escolar das Unidades de Ensino Extintas encontram-se sob guarda e responsabilidade das Escolas que os alunos realocados.

Art 3º. A expedição de documentos escolares com base no acervo da Unidade de Ensino Extinta fica na responsabilidade das Escolas que receberam os alunos realocados.

Art. 4º - Demais questões referentes à vida escolar dos educandos realocados das Escolas Extintas, ficam sob juízo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 6º- Regovam-se as disposições em contrário dê-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, ESTADO DE SERGIPE, EM 07 DE JULHO DE 2023.

ADINALDO DO NASCIMENTO
Assinado de forma digital por ADINALDO DO NASCIMENTO SANTOS:94484392534
SANTOS:94484392534
Dados: 2023.07.10.15:41:35 -03'00'
ADINALDO DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal de Indiaroba